

## **DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD - Edição 2025**

### **I - OBJETIVOS DO REGULAMENTO**

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação, inscrições, formas de pagamento, entrega de material, critérios de avaliação, categorias, entre outras, que regerão este prêmio.

A participação nesta premiação está destinada às pessoas físicas, empresas privadas, públicas, de economia mista, organizações da sociedade civil, startups que levem em consideração a construção de um mundo melhor.

### **II - DO PRÊMIO**

O DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD – DFBW Award é uma premiação de Impacto Positivo, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, para todas as áreas profissionais que abrangem projetos, soluções e iniciativas com o propósito de melhorar o mundo, promovendo um futuro mais sustentável e equitativo. O DFBW Award gera conexões e impulsiona a voz de pessoas, instituições e empresas que buscam reconhecimento e visibilidade, usando as diversas vertentes do design como ferramentas para um mundo melhor.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

Poderão se inscrever no prêmio **DESIGN FOR A BETTER WORLD AWARD 2025**, quaisquer pessoas físicas e jurídicas, que cumprirem com os objetivos dessa premiação e se enquadrem em uma das categorias propostas.

Os projetos submetidos serão de exclusiva responsabilidade do(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou da pessoa física, que deverá(ão) mencionar a participação de outras pessoas, parceiros e fornecedores envolvidos diretamente em sua execução, nos campos específicos do Formulário de Inscrição, se for o caso.

Os projetos inscritos deverão apontar **design, inovação e o impacto positivo**, desenvolvidos e utilizados em um projeto que traz melhorias para o mundo.

As inscrições serão realizadas somente via internet, **entre os dias 05 de maio a 10 de setembro de 2025** até às 24h00m – horário de Brasília, no site do prêmio, preenchendo o Formulário de Inscrição em sua totalidade, cujo modelo encontra-se disponível no site: [www.dfbwaward.com](http://www.dfbwaward.com)

A inscrição implica a prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Regulamento e a autorização da publicação e da divulgação pelo Centro Brasil Design, dos premiados.

A empresa e a pessoa física poderão inscrever quantos projetos desejarem, porém cada projeto será considerado uma nova inscrição. É possível inscrever linhas e séries como uma única inscrição. Dúvidas deverão ser esclarecidas com a equipe do Centro Brasil Design [dfbwaward@cbd.org.br](mailto:dfbwaward@cbd.org.br)

#### IV - DATAS E VALORES

##### 1. Cronograma e valores

Datas para Inscrição	Valor da inscrição	Valor da inscrição (estudantes com cupom)
05 de maio a 15 de junho	Early Bird – R\$ 290,00	Early Bird – R\$ 145,00
16 de junho a 27 de julho	Regular – R\$ 390,00	Regular – R\$ 195,00
28 de julho a 10 de setembro	Deadline – R\$ 490,00	Deadline – R\$ 245,00

Demais etapas	Ação
Outubro	Júri
29 a 31 de outubro	*Comunicação dos resultados
27 de novembro	Cerimônia de premiação
Novembro	Feedback do Júri
Dezembro	Divulgação dos premiados

*\*O resultado do júri será informado por meio do e-mail indicado no Formulário de Inscrição.*

Os participantes poderão comprar créditos de inscrição e, posteriormente, submeter as informações do projeto até a data final de inscrição, 10 de setembro de 2025.

##### 2. Formas de pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados via cartão de crédito, pix, ou boleto bancário no momento da inscrição, por meio do sistema.

As inscrições só serão liberadas para julgamento após a confirmação, pelo departamento financeiro do Centro Brasil Design, do referido pagamento realizado e recebido.

##### 3. Da não devolução do(s) valor(es) da(s) inscrição(ões)

Os valores referentes às inscrições efetuadas e pagas não serão reembolsados aos participantes.

## **V - CATEGORIAS**

### **DESIGN DE PRODUTOS**

- **MOBILIÁRIO E DECOR:** móveis e acessórios para uso residencial ou comercial.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** elementos e estruturas que compõem o espaço urbano como bancos, lixeiras, postes de iluminação, abrigos de ônibus, fontes, quiosques, pontos de ônibus, entre outros objetos voltados ao bem estar da população.
- **SAÚDE E BEM ESTAR:** equipamentos médicos; produtos para reabilitação, itens hospitalares, equipamentos de massagem e atividades físicas, acessórios de uso pessoal.
- **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** tratores, ônibus, caminhões, equipamentos industriais, drones.
- **EQUIPAMENTOS PARA HABITAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** produtos voltados a compor o espaço residencial como acessórios de decoração, linha branca, metais, louças e revestimentos, utensílios domésticos, inclui iluminação.
- **LAZER E ENTRETENIMENTO:** produtos e acessórios direcionados às atividades de lazer e entretenimento como jogos, equipamentos esportivos, camping, brinquedos, livros, jardinagem, playgrounds, entre outros.
- **MOBILIDADE:** design de veículos e soluções para transporte, bicicletas, patinetes, embarcações, motocicletas e acessórios relacionados à mobilidade.
- **BEM ESTAR ANIMAL:** produtos e acessórios voltados ao bem estar dos animais.
- **ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA:** produtos eletrônicos em geral, equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, celulares, computadores, entre outros.
- **CALÇADOS, VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS:** design de produtos relacionados ao vestir, incluindo roupas, acessórios, calçados, joias e biojoias.
- **UX:** projetos relacionados a experiência do usuário, plataformas, serviços.
- **UI:** interface de produtos e plataformas que apresentem uma solução interativa para o usuário.
- **CONCEITO:** são projetos de produto que exploram novas possibilidades em design, tecnologia, materiais e experiências com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

### **DESIGN DE SERVIÇOS**

- **DESIGN DE SERVIÇO:** projetos que apresentam soluções na área de serviços, que envolvem a experiência do consumidor nas mais diversas áreas como serviços financeiros, transporte e logística, área médica – hospitalar, turismo, educação, varejo, educação, entre outros.
- **PROGRAMAS E INICIATIVAS:** projetos e iniciativas voltados a melhorar a qualidade de vida de um grupo, apoiar uma comunidade, foco em responsabilidade social.
- **METODOLOGIAS E MÉTODOS:** desenvolvimento de ferramentas e metodologias que utilizem o pensamento do design para solução de problemas complexos.

- **CONCEITO:** são projetos de serviços que exploram novas possibilidades em design, tecnologia, materiais e experiências com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

## **EMBALAGENS**

- Design gráfico, estrutural e promocional de embalagens nas mais diversas áreas como alimentos, bebidas, cosméticos, perfumaria, bem-estar e saúde, medicamentos, produtos de consumo, embalagens industriais, entre outras.
- **CONCEITO:** são projetos de embalagens que exploram novas possibilidades em design, tecnologia, materiais e experiências com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

## **DESIGN GRÁFICO**

- **BRANDING:** gestão estratégica para construção e o posicionamento de uma marca, seja para uma empresa, um produto, um serviço e/ou para o setor público; compreendendo a personalidade, a expressão verbal, o propósito, os valores, o diferencial, o slogan, o tom de voz, o naming, entre outros.
- **COMUNICAÇÃO / CAMPANHAS:** campanhas ou peças impressas e/ou digitais como cartazes, pôsteres, anúncios, banners, materiais de marketing direto, correspondências, mala direta, catálogos promocionais, folders, folhetos, publicidade, PDV, entre outras.
- **IDENTIDADE VISUAL:** conjunto de elementos visuais como logotipo, tipografia, cores e materiais, papelaria, PDV, website, materiais digitais e os materiais necessários para a implantação e o contato do público com uma marca.
- **SINALIZAÇÃO:** sistema de sinalização e orientação para edificações públicas e privadas, espaços urbanos ou projetos de exposições e ambientações temporárias e/ou permanentes.
- **PUBLICAÇÕES:** materiais digitais ou impressos, como livros (técnicos, didáticos, educativos), catálogos, histórias em quadrinhos, revistas, jornais, periódicos, anuários, relatórios, entre outros.
- **CONCEITO:** são projetos de design gráfico que exploram novas possibilidades em design, tecnologia, materiais e experiências com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

## **DIGITAL**

- **VÍDEOS E ANIMAÇÕES:** campanhas corporativas, comerciais e promocionais, imagens, vídeos, animações e apresentações digitais.
- **APLICATIVOS, SOFTWARES e JOGOS:** soluções nas mais variadas áreas de softwares e aplicativos, guias de cidades, soluções de e-gov, health tech, fintech, mobilidade, compras, mídia social e jogos digitais.

- SITES E PLATAFORMAS: websites, e-commerce, plataformas de informação e serviços, observatórios, entre outros.
- UX: projetos relacionados a experiência do usuário, plataformas, serviços.
- UI: interface de projetos digitais, plataformas, websites e aplicativos, soluções que facilitem a interação do usuário.
- CONCEITO: são projetos de design digital que exploram novas possibilidades com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

## **ARQUITETURA E CIDADES**

- EDIFICAÇÕES: projetos de espaços privados como edifícios, casas, escritórios, condomínios, indústrias, hotéis, entre outros.
- ESPAÇOS PÚBLICOS: soluções para os mais diversos edifícios públicos, espaços de lazer, espaços culturais, escolas, universidades, academias, hospitais, infraestrutura urbana, entre outros.
- EQUIPAMENTO URBANO: projetos de equipamentos de utilidade pública que compõem o espaço urbano e prestam serviço à população como semáforos, pontos de ônibus, totens, estações de recarga, praças, playgrounds, equipamentos de publicidade, bicicletários, etc.
- EXPOSIÇÕES / INSTALAÇÕES: exposição e instalações que podem ser temporárias ou permanentes em espaços públicos, privados e comerciais como lojas, shoppings, museus.
- AMBIENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO: projetos de ambientação e sinalização de espaços públicos e privados como prédios, edifícios, hospitais, museus, shoppings, escritórios, hotéis, feiras, entre outros.
- INTERVENÇÕES URBANAS: iniciativas voltadas a melhorar os espaços onde vivemos, ações comunitárias e em comunidades, melhoria de espaços públicos, ações coletivas ou promovidas pela iniciativa privada.
- INTERIORES: projeto de design de interiores para espaços públicos e privados, casas, apartamentos, escritórios, lojas, hotéis, bancos, espaços culturais, entre outros.
- CONCEITO: são projetos de arquitetura e planejamento urbano que exploram novas possibilidades com olhar futuro e inovador. Podem se enquadrar em qualquer das subcategorias sem a necessidade de estar no mercado.

## VII - BENEFÍCIOS

O prêmio DFBW Award 2025 apresenta inúmeros benefícios para os premiados:

- Feedback do júri para todos os inscritos;
- Uso do Selo Design for a Better World Award;
- Visibilidade com divulgação dos projetos;
- E-book bilíngue com todos os premiados;
- Cerimônia de premiação;
- Participação no iF Design Award 2026, sem pagamento da taxa de inscrição;
- Indicação para participar de palestras, eventos e talk shows;
- Desconto em consultorias realizadas pelo Centro Brasil Design;
- Participar de uma rede de projetos de design por um mundo melhor;
- Conexão com uma rede de parceiros nacionais e internacionais do Centro Brasil Design.

## VIII – INSCRIÇÃO

**Existem três passos para a inscrição no DFBW Award 2025:**

1. Pré-cadastro no sistema (nome e dados pessoais)
2. Compra de créditos
3. Preenchimento do Formulário de Inscrição do(s) projeto(s).

**Dados do formulário de inscrição:**

\*CATEGORIA (escolher entre as 6 opções):

- Design de Produtos;
- Design de Serviços;
- Embalagens;
- Design gráfico;
- Digital;
- Arquitetura e Cidades.

\*SUBCATEGORIA

Escolher a subcategoria mais adequada ao projeto, conforme listado no item V. As subcategorias estão listadas no formulário de inscrição.

\*Nome do Projeto:

\*Responsável pela inscrição:

- e-mail de contato:
- telefone de contato:

Empresa ou Instituição:

Designer, criativos ou arquitetos:

\*Descrição do Projeto (650 caracteres):

*Dica: descreva o projeto tecnicamente, indique fatos que o jurado não consegue ver pelas imagens ou por meio do vídeo. Caso existam números e dados importantes pode citá-los aqui.*

Link do site do projeto (se houver):

\*Defenda seu projeto do ponto de vista do critério DESIGN (800 caracteres):

*Dica: apresente informações técnicas sobre o projeto, detalhes construtivos e criativos, qual o diferencial, o que é relevante na proposta, que necessidade do público alvo ela atende, em qual contexto ele se insere, qual a oportunidade identificada, etc.*

\*Defenda seu projeto do ponto de vista do critério INOVAÇÃO (800 caracteres):

*Dica: apresente o diferencial do projeto, o que o torna único, que problema ele resolve, se há inovação em materiais, processos e tecnologias, qual o impacto que ela gera na sociedade, viabilidade econômica, etc.*

\*Defenda seu projeto do ponto de vista do critério SOCIOECONÔMICO (800 caracteres):

*Dica: apresente o impacto positivo gerado pela proposta, sua contribuição para a sociedade, mencione seu potencial de alcance, acessibilidade, inclusão, se gera desenvolvimento econômico.*

\*Defenda seu projeto do ponto de vista do critério AMBIENTAL (800 caracteres):

*Dica: descreva o nível de redução de impacto gerado pelo projeto, qual sua contribuição para o meio ambiente, ou ainda, se não gera impacto. Mencione questões relacionadas à economia circular e a sustentabilidade do ponto de vista ambiental. Se tiver números, apresente.*

\*A solução está no mercado? (  ) Sim (  ) Não (  ) Em fase de implementação.

\*UPLOAD DE IMAGEM: (5MB): *Insira até 6 imagens representativas do projeto.*

VÍDEO: *Insira o link do vídeo de até 2 minutos sobre o projeto.*

Todos os itens com (\*) são obrigatórios.

## **IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os projetos inscritos no DFBW Award 2025 serão avaliados sob quatro verticais: DESIGN, INOVAÇÃO, IMPACTO SOCIOECONÔMICO E IMPACTO AMBIENTAL, sendo:

**Design:** visa entender aspectos como estética, forma, função, contexto de uso, aplicabilidade, relevância, experiência do usuário e capacidade de atender às necessidades do público-alvo.

**Inovação:** avalia o grau de originalidade e de diferenciação que o projeto apresenta; grau de elaboração e complexidade; se é economicamente viável; se está no mercado; se traz uma solução relevante e eficiente para a sociedade.

**Impacto socioeconômico:** pretende olhar para o impacto positivo gerado pelo projeto, sua contribuição para a sociedade e o meio em que se insere; se contribui para equidade e inclusão, se é acessível; se gera desenvolvimento econômico e social; se tem um propósito significativo para o seu contexto.

**Impacto ambiental:** procura entender o nível de redução do impacto que a solução promove no meio ambiente, considerando os princípios da economia circular, seja do ponto de vista de materiais, processos, ciclo de vida ou de questões como uso, energias renováveis, logística e descarte.

**Os projetos serão pontuados individualmente, sendo o peso maior para o item IMPACTO. DESIGN e INOVAÇÃO têm peso 1 e IMPACTO tem peso 2.**

## **X - JÚRI**

A Comissão Julgadora será constituída por profissionais reconhecidos em suas áreas de atuação, sendo soberana quanto aos assuntos relacionados à premiação, não cabendo qualquer recurso ou impugnação contra suas decisões. O processo de avaliação dos projetos será on-line e seguirá os critérios estabelecidos neste Regulamento e o Manual de Orientação para o Júri. Os jurados não poderão julgar categorias nas quais tenham trabalhos inscritos.

Se necessário, a Comissão Julgadora, por meio do Centro Brasil Design, poderá solicitar informações complementares sobre os projetos em análise, bem como qualquer comprovação dos dados apresentados.

Os projetos disponibilizados aos membros da Comissão Julgadora não poderão ser copiados, impressos ou divulgados, por qualquer meio, visando preservar a confidencialidade dos mesmos.

Os nomes de todos os jurados serão divulgados previamente no site oficial do Prêmio [www.dfbwaward.com](http://www.dfbwaward.com) antes da data de início do julgamento, com o intuito de garantir mais transparência à premiação.

Não caberá recurso em face das decisões dos jurados, sendo suas decisões soberanas.

#### **XI - DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

Apresentam-se situações que poderão gerar a desclassificação dos inscritos:

- a) não pagamento do valor da inscrição;
- b) entregar o material em desacordo com o formato e estrutura estabelecidos no item VIII deste Regulamento;
- c) material entregue ou postado após a data limite estabelecida;
- d) qualquer comunicação realizada previamente ou durante o processo de julgamento e/ou divulgação dos resultados entre os jurados e as empresas concorrentes;
- e) suspeitas de conduta antiética praticada pela empresa concorrente ou, ainda, na elaboração do projeto;
- f) não se enquadrar nos objetivos do **PRÊMIO**;
- g) violar os dispositivos legais;

Ocorrendo a desclassificação do projeto não caberá qualquer recurso por parte do inscrito, nos termos deste Regulamento.

#### **XII – PREMIADOS**

Serão considerados PREMIADOS os que apresentarem as melhores notas por Categoria.

Os premiados serão selecionados pelo júri, com base nos critérios pré-estabelecidos neste regulamento e nas informações submetidas no Formulário de Inscrição. Os projetos serão avaliados por profissionais especialistas em suas áreas de atuação.

Os premiados terão direito a utilizar o selo **DFBW Award 2025** em todo o seu material de comunicação, a partir da data do evento de premiação, por tempo indeterminado.

Os premiados serão anunciados oficialmente na cerimônia de premiação a ser realizada em 27 de novembro, em Curitiba, quando receberão o troféu **CURUPIRA 2025**.

A divulgação dos premiados será feita logo após a cerimônia de premiação, pela plataforma [www.dfbwaward.com](http://www.dfbwaward.com), em redes sociais, além dos veículos apoiadores do prêmio.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os participantes da premiação declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

Os participantes assumem a responsabilidade pela veracidade e precisão das informações contidas no Formulário de Inscrição, no conteúdo do projeto e nos documentos adicionais fornecidos, em qualquer tempo.

Ao Centro Brasil Design é reservado o direito de cancelar este Prêmio, por razões de força maior ou caso fortuito devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade aos atos praticados.

Os participantes autorizam a publicação do nome e marca da empresa e de seu cliente, das imagens concedidas no Formulário de Inscrição e do título do projeto premiado, nas mídias relacionadas exclusivamente à promoção do **DFBW Award 2025**.

O Centro Brasil Design reserva-se o direito de exibir os projetos, tanto no Brasil quanto no exterior, em cursos, seminários, universidades, escolas de comunicação, congressos ou qualquer outro evento, como também expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular as referidas imagens e depoimentos, bem como todo ou parte do projeto, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando, à internet, websites, folhetos impressos, revistas, vídeos institucionais, jornais, televisão, dentre outros, para qualquer fim, sem que nenhuma remuneração seja devida à empresa vencedora, a qualquer título e qualquer tempo, mas sempre em comum acordo entre o Centro Brasil Design e a empresa ou pessoa física premiada.

Os participantes que comparecerem à cerimônia de premiação, desde já, autorizam a captação de sua imagem mediante registros audiovisuais e fotográficos durante a referida cerimônia, podendo tais registros serem utilizados em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, para fins de divulgação da premiação.

O CBD assegura que as informações solicitadas no Formulário de Inscrição serão utilizadas exclusivamente para a formalização da participação do(s) inscrito(s) no Prêmio, sendo que o Centro Brasil Design compromete-se a proteger e guardar tais informações, alertando-se para a exceção de estarem sujeitas a divulgação para agências governamentais devido a procedimentos judiciais, ordem judicial ou processo legal, de acordo com a legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados).

Os premiados poderão utilizar, para fins de divulgação, o selo do prêmio em todos os seus materiais. O selo não poderá, em nenhuma circunstância, ter o seu conteúdo, cor ou formato

alterados. Para a utilização de qualquer outro selo, marca, nome ou material de propriedade do Centro Brasil Design, será necessária autorização.

O presente Regulamento, suas Categorias e Formulário de Inscrição poderão sofrer modificações, visando sempre o bom andamento das várias etapas e idoneidade do Prêmio. No caso de ocorrência, o Centro Brasil Design providenciará a imediata publicação das alterações no site oficial do prêmio [www.dfbwaward.com](http://www.dfbwaward.com).

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento, serão julgadas pelo Centro Brasil Design, e suas decisões serão soberanas, sendo vetada a interposição de recursos.

Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria do Centro Brasil Design ouvidos os Membros do Conselho de Administração.

O Centro Brasil Design não se responsabiliza por questões de direitos autorais dos projetos inscritos, ficando isento de qualquer ônus relativo à violação de direitos autorais de terceiros, como fotógrafos, ilustradores, dentre outros. É de inteira responsabilidade dos autores solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição dos projetos.

Serão desconsideradas as candidaturas postadas fora do prazo de inscrição, podendo haver prorrogação desse prazo, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados pelo e-mail: [dfbwaward@cbd.org.br](mailto:dfbwaward@cbd.org.br).

Curitiba, 05 de maio de 2025.